

EDITAL 001.2025 CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS MÉDICOS – PACOTE DE SERVIÇOS

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, por seu Diretor Geral, no uso da sua competência e das suas atribuições legais, torna público a abertura do Edital nº 01/2025 – visando credenciamento de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, para a Prestação de Serviços Médicos que tenham Habilitação para o exercício das funções prevista no Edital, para atuação no **Hospital Regional Antônio Dias-HRAD, na cidade de Patos de Minas –MG torna pública a inclusão da especialidade abaixo no Edital 001.2025**

Incluir especialidade de Médico para atuação em procedimentos endoscópicos no Anexo III (Critérios exigidos por especialidade médica) do Edital 001.2025, para atuação como segundo médico nos procedimentos endoscópicos realizados no Hospital Regional Antônio Dias.

Inclusão especialidade de nº 26:

26.MÉDICO PARA ATUAÇÃO EM PROCEDIMENTO ENDOSCÓPICOS

- Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - C R M - M G .
- Experiência Prática por meio de comprovação prévia em sedações (moderada a profunda) em Centro Cirúrgico e/ou fora do ambiente do Centro cirúrgico, preferencialmente, em salas de endoscopia digestiva ou procedimentos diagnósticos/terapêuticos assemelhados (declarações, certificados, comprovantes de experiência, RQEs).
- Apresentar comprovante de Treinamento e Suporte de Vida com Certificação válida em suporte avançado de vida (ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support ou equivalente em emergências médicas).

As demais informações ficam mantidas pelo Edital sem alterações.



FAEPU – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - DIVRH

Patos de Minas, 17 de Agosto de 2026
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE
UBERLÂNDIA FAEPU

ANEXO I
LISTAGEM DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO
CREDENCIAMENTO EDITAL N° 01/2025
(ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO EM ÚNICO ARQUIVO EM PDF)

1. – Cópia do Contrato Social e última alteração contratual (se existir);
2. – Apresentar o Cartão de CNPJ;
3. Provas de Regularidade Fiscal, Tributária, Previdenciária e Trabalhista (CND's – Certidões Negativas de Débitos – Municipal, Estadual, Federal, INSS, FGTS);
4. Alvará de Licença para Funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal de origem;
5. Informar o e-mail do Representante da empresa que irá assinar o contrato e e-mail do médico anuente, para assinatura do contrato e cópia dos respectivos documentos pessoais (CPF, RG, CRM, Endereço, Telefone, e-mail da empresa);
6. Cópia do CRM do médico anuente e/ou médicos sócios da Empresa;
7. Cópia do Comprovante Bancário em nome da Empresa;
8. Cópia Cartão Vacina ATUALIZADO;
9. Cópia do Título de Especialista ou Residência Médica;
10. Cópia do RQE (Registro de Qualificação de Especialista) no CRM;
11. Pagamento da Anuidade do CRM, do ano de competência;
12. Nada consta expedido pelo CRM do Estado que atua e onde possui registro secundário;
13. Curriculum Vitae atualizado.
14. 1 foto 3 x 4.

Obs.: O título de Residência Médica e RQE será solicitado somente aos médicos que a Unidade/atendimento exija a especialidade.

ANEXO II**FICHA DE CADASTRO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS - PESSOAS JURÍDICAS**

PESSOA JURÍDICA			
ESPECIALIDADE ESCOLHIDA:			
Nome da Empresa:			
CNPJ		Inscrição Estadual	
Nome Completo do socio único:			
ENDEREÇO			
Endereço: *		Nº	Complemento:
Cidade: *	Estado: *	CEP: *	
CONTATO			
Telefones		Celular:	
E-mail:			
E-mail empresa:			

Obs* Anexar toda a documentação citada no ANEXO I

ANEXO III: CRITÉRIOS EXIGIDOS POR ESPECIALIDADE MÉDICA

1. **MÉDICO ANESTESIOLOGISTA** – Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB (original e cópia), nos termos da Resolução CFM nº 2.330 de 15/03/2023, em Anestesiologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. Preferencialmente profissionais que possuem experiência em atendimentos de média e alta complexidade, em serviços de Urgência/Emergência, cirurgias ortopédicas, neurocirurgias, GAR, Neonatal/pediatria.

2. **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Cirurgia Geral, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. Preferencialmente profissionais que possuem experiência em atendimentos de média e alta complexidade em serviços de Urgência/Emergência.

3. **MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Ginecologia/Obstetrícia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. Preferencialmente profissionais que possuem

experiência em atendimentos de média e alta complexidade em serviços de Gestão de Alto risco.

4. **MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em M e d i c i n a, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Cirurgia Pediátrica, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. Preferencialmente profissionais que possuem experiência em atendimentos de média e alta complexidade em serviços de Urgência/Emergência.
5. **MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em M e d i c i n a, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Cirurgia Plástica, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. Preferencialmente profissionais que possuem experiência em atendimentos de média e alta complexidade em serviços de Urgência/Emergência e pacientes queimados.
6. **MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em M e d i c i n a, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em CIRURGIA VASCULAR, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. Preferencialmente profissionais que possuem experiência em atendimentos de média e alta complexidade em

serviços de Urgência/Emergência.

7. **MÉDICO CLÍNICO** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Clínica Médica ou Medicina de Emergência devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - C R M - M G . Preferencialmente profissionais que possuem experiência em atendimentos de média e alta complexidade em serviços de Urgência/Emergência.

8. **MÉDICO ESPECIALISTA ATUAÇÃO NO CTI (ESPECIALIDADES: CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA INTENSIVA)** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em M e d i c i n a, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Clínica Médica ou Medicina de Emergência, Medicina Intensiva, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - C R M - M G. Preferencialmente profissionais que possuem experiência em atendimentos de média e alta complexidade em serviços de Urgência/Emergência.

9. **MÉDICO GENERALISTA** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRMMG. Preferencialmente profissionais que possuem experiência em atendimentos de média e alta complexidade em serviços de Urgência/Emergência.

- 10. MÉDICO INFECTOLOGISTA** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Infectologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM- MG.
- 11. NEUROCIRUGIÃO** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em NEUROCIRURGIA, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. Preferencialmente profissionais que possuem experiência em atendimentos de média e alta complexidade em serviços de Urgência/Emergência.
- 12. MÉDICO NEUROLOGISTA** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Neurologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG.
- 13. MÉDICO NUTROLOGISTA** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou

Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Nutrologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM- MG.

14.MÉDICO NEFROLOGISTA - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Nefrologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM- MG.

15.MÉDICO HEMATOLOGISTA - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Hematologista, devidamente registrada no **Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM- MG.**

16.MÉDICO OFTALMOLOGISTA - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Oftalmologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - C R M - M G .

- 17. MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Ortopedia e Traumatologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. Preferencialmente profissionais que possuem experiência em atendimentos de média e alta complexidade em serviços de Urgência/Emergência.
- 18. MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Otorrinolaringologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG.
- 19. MÉDICO PEDIATRA** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Pediatria, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG.
- 20. MÉDICO RADIOLOGISTA EM DIAGNÓSTICO E IMAGEM** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de

Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG.

21. MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em medicina do trabalho.

22. MÉDICO EMERGENCISTA - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Medicina de Emergência, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG.

23. MÉDICO CARDIOLOGISTA/ECOCARDIOGRAFIA ADULTO: Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em CARDIOLOGIA, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. Preferencialmente profissionais que possuem experiência em ECOCARDIOGRAFIA.

24. MEDICO CARDIOLOGISTA/ECOCARDIOGRAFIA PEDIÁTRICO E

NEONATAL: Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em CARDIOLOGIA, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. Preferencialmente profissionais que possuem experiência em ECOCARDIOGRAFIA pediátrico e neonatal.

25. MEDICO CIRURGIÃO GERAL ESPECIALISTA EM CABEÇA E PESCOÇO:

Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em CIRURGIA GERAL ESPECIALISTA EM CABEÇA E PESCOÇO, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG.

26. MÉDICO PARA ATUAÇÃO PROCEDIMENTO ENDOSCÓPICOS

Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - C R M - M G .

Experiência Prática por meio de comprovação prévia em sedações (moderada a profunda) em Centro Cirúrgico e/ou fora do ambiente do Centro cirúrgico, preferencialmente, em salas de endoscopia digestiva ou procedimentos diagnósticos/terapêuticos assemelhados (declarações, certificados, comprovantes de experiência, RQEs).

Apresentar comprovante de Treinamento e Suporte de Vida com Certificação válida em suporte avançado de vida (ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support ou equivalente em emergências médicas).

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DO CORPO MÉDICO

4.0 São atribuições gerais do cargo de Médico: participar de todos os atos pertinentes ao exercício da Medicina, nas unidades de atenção à saúde da Unidade, realizando exames, diagnósticos, prescrevendo e ministrando tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicando os métodos e protocolos da Medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; participar de processos educativos e de vigilância em saúde.

São atribuições específicas do Médico

- 1) Realizar atendimento médico-hospitalar, conforme a especialidade médica, de acordo com a escala de serviço proposta pela coordenação médica setorial;
- 2) Realizar os procedimentos de anamnese, exame clínico, solicitação de exames complementares e prescrições, além das evoluções diárias dos pacientes, registrando os dados em sistema informatizado e nos prontuários dos pacientes, conforme os protocolos institucionais;
- 3) Estabelecer condutas, procedimentos e intervenções, aplicando os protocolos institucionais de forma a garantir assistência segura aos pacientes atendidos;
- 4) Realizar atendimentos às intercorrências apresentadas pelos pacientes, prioritariamente aos que envolvem risco à vida;
- 5) Realizar atendimento de urgência e emergência no âmbito da especialidade, assegurando a assistência segura e de qualidade;
- 6) Elaborar e preencher os atestados, as certidões, os sumários e os outros documentos administrativos necessários à continuidade das atividades assistenciais;
- 7) Estabelecer interlocução com equipe multidisciplinar, assegurando a integralidade da assistência médico-hospitalar;
- 8) Participar de atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- 9) Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- 10) Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades dos pacientes;
- 11) Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe;
- 12) Atuar conforme normas e diretrizes técnicas, com qualidade e biossegurança;

- 13) Prestar suporte às atividades de coordenação;
- 14) Realizar a transferência do cuidado médico de forma responsável e em consonância com as diretrizes assistências estabelecidas;
- 15) Participar de atividades pedagógicas, instruindo e treinando estudantes e residentes, de acordo com sua especialidade;
- 16) Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

4.1 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS AO CARGO MEDICO DO TRABALHO

O Médico do Trabalho será responsável por atender uma demanda em torno de 338 colaboradores, realizando uma média de 71 avaliações periódicas. As atribuições a seguir visam garantir a saúde e segurança dos trabalhadores, além de promover um ambiente de trabalho saudável.

- 1) Realizar atendimentos mensais aos Gerenciamento de atestados médicos e propor ações de prevenções;
- 2) Realizar consultas e atendimentos médicos;
- 3) Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas;
- 4) Coordenar programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- 5) Elaboram documentos e difundem conhecimentos da área da medicina do trabalho.
- 6) Revisão do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- 7) Análise do Perfil Epidemiológico, suporte nas demandas de afastamentos e restrições ocupacionais que possam surgir.

4.2 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS AO MÉDICO CIRURGIÃO GERAL ESPECIALISTA EM CABEÇA E PESCOÇO

1. Realização de visita pré e pós-operatória;
2. Realização de procedimentos cirúrgicos da especialidade;
3. Realizar os procedimentos de anamnese, exame clínico, solicitação de exames complementares e prescrições, além das evoluções diárias dos pacientes, registrando os dados em sistema informatizado e nos prontuários dos pacientes, conforme os protocolos institucionais;

4. Estabelecer condutas, procedimentos e intervenções, aplicando os protocolos institucionais de forma a garantir assistência segura aos pacientes atendidos;
5. Elaborar e preencher os atestados, as certidões, os sumários e os outros documentos administrativos necessários à continuidade das atividades assistenciais;
6. Estabelecer interlocução com equipe multidisciplinar, assegurando a integralidade da assistência médico- hospitalar;
7. Participar de atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
8. Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos;
9. Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades dos pacientes;
10. Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; Atuar conforme normas e diretrizes técnicas, com qualidade e biossegurança; Prestar suporte às atividades de coordenação;
11. Realizar a transferência do cuidado médico de forma responsável e em consonância com as diretrizes assistências estabelecidas;
12. Participar de atividades pedagógicas, instruindo e treinando estudantes e residentes, de acordo com sua especialidade;
13. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
14. Realizar os registros sobre o atendimento dos pacientes no sistema de gestão hospitalar e nos formulários padronizados conforme a **POLÍTICA DE REGISTRO SEGURO DO PACIENTE**
15. Responsabilizar pelas informações de atualização de cadastro e de envio de notas fiscais e relatórios solicitados dentro do prazo.

4.3 ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO PARA ATUAÇÃO PROCEDIMENTO ENDOSCÓPICOS

As atribuições compreendem as fases pré, intra e pós-procedimento, pautadas nas diretrizes de segurança do paciente e nos pareceres dos Conselhos de Medicina aplicáveis ao ato:

Avaliação e Preparo Pré-Procedimento

1. Anamnese e Exame Físico: Conduzir a avaliação clínica pré-sedação, revisando exames laboratoriais, de imagem e o histórico de saúde do paciente.
2. Classificação de Risco: Atribuir e documentar a classificação do estado físico do paciente conforme a escala ASA (American Society of Anesthesiologists).
3. Termo de Consentimento: Assegurar que o paciente ou seu representante legal compreendeu os riscos e benefícios do procedimento e da sedação, firmando o Termo de Consentimento Informado.
4. Plano de Sedação: Definir o planejamento farmacológico individualizado, considerando comorbidades, idade, peso e as características do exame endoscópico.

Execução e Monitorização Intraprocedimento

1. Administração de Fármacos: Executar a indução e manutenção da sedação não tópica utilizando agentes sedativos e analgésicos de acordo com os protocolos institucionais.
2. Atuação em Emergências: Diagnosticar prontamente e manejar intercorrências clínicas, hemodinâmicas ou respiratórias decorrentes da sedação.
3. Exclusividade de Função: Atuar de forma dedicada e exclusiva à segurança, sedação e monitorização do paciente, sem acumular a execução do exame endoscópico, preservando a segurança do ato.

O profissional credenciado deverá pautar suas atividades nas normativas legais, resoluções e pareceres emitidos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e Conselhos Regionais pertinentes à prática da sedação por médicos não anesthesiologists, bem como nas RDCs da ANVISA aplicáveis aos serviços de *endoscopia*.

ANEXO V: REMUNERAÇÃO POR ESPECIALIDADE MÉDICA

CONTRATO	Requisito	Valor	DESCRIÇÃO DO OBJETO
PLANTÕES MÉDICOS			
Plantões de 12 horas	Clínica Médica Cirurgia Geral Neurocirurgia Neurologista Ginecologia/obstetrícia Pediatria/Neonatologia Generalista Anestesiologia Ortopedista/Traumatologista	Segunda a sexta-feira: R\$2.100 Finais de semana e feriados: R\$2.280,00 Natal e Ano Novo: acréscimo de 50% no valor.	Plantões na Urgência Emergência, Unidades cirúrgicas e Unidades Críticas
Plantões de 06 horas		Segunda a sexta-feira: R\$1050,00 Finais de semana e feriados: R\$1.140,00 Natal e Ano Novo: acréscimo de 50% no valor.	

HORIZONTALIDADE ENFERMARIA			
Horizontalidade Pediatría/Alojamento Conjunto	Médico Pediatra/Neonatologista	R\$14.932,50	- Segunda a Sexta-feira: horizontalidade no Alojamento Conjunto; - Finais de Semana e feriados: Revezamento da horizontalidade na pediatria e alojamento conjunto
Horizontalidade Pediatría/ Alojamento Conjunto	Médico Pediatra/Neonatologista	R\$4.462,50	Finais de Semana e feriados: Revezamento da horizontalidade na pediatria e alojamento conjunto
Horizontalidade Ginecología/ Obstetrícia Alojamento Conjunto	Médico Ginecologista/Obstetra	R\$4.462,50	Finais de Semana: Revezamento da horizontalidade na Alojamento conjunto e Casa da gestante no final de semana e feriados
		R\$1.140,00	Feriados: Realização da horizontalidade no Alojamento Conjunto e casa da gestante sob demanda e autorização do Gestor técnico.
Horizontalidade Ginecología/ Obstetrícia Alojamento Conjunto	Médico Ginecologista/Obstetra	R\$4.462,50	Revezamento final de semana e feriados Alojamento conjunto + casa da gestante.
		R\$1.140,00	Feriados: Realização da horizontalidade no Alojamento conjunto e casa da gestante sob demanda e autorização do Gestor técnico.
Horizontalidade UTI Neonatal e	Médico Pediatra/Neonatologista	R\$14.932,50	Segunda a Sexta-feira: horizontalidade na UTIN UCIN;

UCI Intermediário			
Horizontalidade UTI Adulto	Médico Clínico/Intensivista	R\$4.462,50	• Finais de Semana e feriados: Revezamento da horizontalidade na UTI adulto;
Horizontalidade UTI Adulto	Médico Clínico/Intensivista	R\$14.932,50	• Segunda a Sexta-feira: horizontalidade na UTI adulto; • Finais de Semana e feriados: Revezamento da horizontalidade na UTI adulto.
Horizontalidade Clínica Médica e Unidade de Decisão Clínica	Médico Clínico/Intensivista	R\$14.932,50	• Segunda a Sexta-feira: horizontalidade na Clínica Médica e Unidade de Decisão Clínica; • Finais de Semana e feriados: Revezamento da horizontalidade na Clínica Médica e Unidade de Decisão Clínica;
	Médico Clínico/Intensivista	R\$14.932,50	
Horizontalidade Clínica Médica e Unidade de Decisão Clínica	Médico Clínico/Intensivista	R\$4.462,50	• Finais de Semana e feriados: Revezamento da horizontalidade na Clínica Médica e Unidade de Decisão Clínica;
Horizontalidade Clínica Ortopédica	Médico Ortopedista Traumatologista	R\$14.932,50	• Segunda a Sexta-feira: horizontalidade na Clínica Ortopédica; • Finais de Semana e feriados: Revezamento da horizontalidade na Clínica Ortopédica;
	Médico Ortopedista traumatologista	R\$14.932,50	
	Médico Cirurgião Geral	R\$14.932,50	

Horizontalidade Clínica Cirúrgica	Médico Cirurgião Geral	R\$14.932,50	- Segunda a Sexta-feira: horizontalidade na Clínica Cirúrgica; - Finais de Semana e feriados: Revezamento da horizontalidade na Clínica Cirúrgica;
Horizontalidade Neurocirúrgica	Médico Neurocirurgião	R\$16.500,00	Segunda a sexta-feira: horizontalidade nas Unidades de Internação e Críticas dos pacientes da Neurocirurgia.
ESPECIALIDADES PACOTES DE SERVIÇO			
Nefrologia Hematologia Nutrologia Cirurgia plástica Cirurgia urológica	Médico conforme especialidade e exigida.	R\$6.600,00 / cada especialidade	Prestação de serviços médicos mensais das especialidades com atuação em toda área hospitalar sob demanda.
Cirurgia Pediátrica	Médico cirurgião geral com especialidade e em cirurgia pediátrica	R\$10.500,00	Prestação de serviços médicos mensais da especialidade com atuação em toda área hospitalar sob demanda.
Oftalmologia	Médico Oftalmologista	R\$9.000,00	Prestação de serviços médicos mensais da especialidade com atuação em toda área hospitalar sob demanda.
Médico do Núcleo Interno de Regulação	Médico qualquer especialidade	R\$10.560,00	Prestação de serviços médicos mensais para operacionalização do Núcleo Interno de Regulação conforme portaria do Ministério da Saúde Nº 3.390/2013.

Infectologia	Médico Infectologista	R\$15.840,00	Prestação de serviços médicos mensais da especialidade Infectologia com atuação em toda área hospitalar.
Médico Ortopedista do Núcleo Interno de Regulação	Médico Ortopedista Traumatologista	R\$ 4.950,00	Prestação de serviços médicos mensais para a gestão ortopédica no Núcleo Interno de Regulação.
Clínico com atuação na ortopedia	Médico Clínico	R\$ 6.300,00	Prestação de serviços médicos mensais da especialidade de Clínica Médica com atuação na Unidade de internação Ortopédica.
Médico Auditor de prontuários	Médico qualquer especialidade e com experiência em auditoria de prontuários.	R\$10.560,00	Prestação de serviços médicos mensais para auditoria de prontuários da Unidade.
Médico Radiologista em Diagnóstico e imagem	Médico Radiologista/ Ultrassonografista.	R\$10.000,00	Prestação de serviços médicos mensais conforme demanda com atuação em radiologia, ultrassonografia geral adulto, pediátrico e neonatal.

Médico do Trabalho	Médico Especialista em Medicina do Trabalho	R\$14.875,00	Prestação de serviços médicos mensais conforme Resolução CFM n.º 2.297/2021: assistência aos trabalhadores, elaboração de prontuários, fornecimento de atestados, e a emissão de exame médico dentro dos preceitos éticos.
Médico Cardiologista Ecocardiografia Adulto	Medico Cardiologist a Ecocardiografia Adulto	R\$200,00 por exame	Prestação de Serviços de Exames de Ecocardiografia Transtorácica e Transesofágica adulto , a beira-leito/in loco na Unidade, conforme demanda: .
Médico Cardiologista Ecocardiografia Pediátrico e Neonatal	Medico Cardiologist a Ecocardiografia Pediátrico e Neonatal	R\$300,00 por exame	Prestação Serviços de Exames de Ecocardiografia Transtorácica pediátrico e neonatal, a beira-leito , conforme demanda
Médico Otorrinolaringologista	Otorrinolaringologista, beira leito, conforme demanda.	Conforme serviço especificado	Atendimento interconsulta/consulta: Segunda a sexta-feira 07h às 19h R\$350,00; Noturno (19h às 06h), feriados, finais de semana: R\$ 400,00 Videonasolaringoscopia terapêutica e diagnóstica: R\$ 450,00 Remoção de corpo estranho: Enfermaria: R\$550,00 Bloco cirúrgico: R\$2000,00

			Epistaxe cauterização: enfermaria R\$450,00. Bloco cirúrgico: R\$2.200,00
Médico cirurgião geral especialista em cabeça e pescoço	Médico cirurgião geral especialista em cabeça e pescoço	R\$ 8.400,00	Prestação de serviços médicos mensais da especialidade cirurgião geral especialista em cabeça e pescoço
Médico para atuação em procedimentos endoscópicos	Médico para atuação procediment os endoscópico s	R\$ 8.400,00 custo mensal	Prestação de serviços médicos em procedimentos endoscópicos, conforme demanda